

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato

Praça Deputado A. S Cunha Bueno, 180, Centro, CEP 12250-000

AUDIENCIA PUBLICA

Elaboração do Plano Plurianual 2022/2025

Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

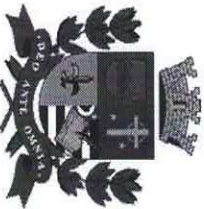
Elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2022

EDITAL DE REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PPA 2022 a 2025 – LDO 2022 – LOA 2022.

Em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da LRF a Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, torna público que irá realizar a Audiência Pública para a elaboração do Plano Plurianual (PPA) 2022 a 2025, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2022 e da Lei Orçamentária Anual, LOA, 2022; no dia 27 de agosto de 2021 às 18h00m no prédio da Prefeitura Municipal. Está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato o formulário para sugestões, dos munícipes e demais interessados, referente às peças orçamentárias em elaboração até o dia 26 de agosto de 2021. Informamos que, durante a realização da audiência, serão tomadas todas as medidas protetivas devido à pandemia da covid-19. Monteiro Lobato, 19 de agosto de 2021. Edmar José de Araújo – Prefeito Municipal.

PUBLICADO NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO



Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato

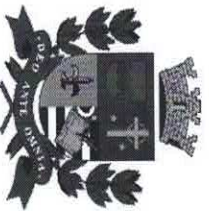
Praça Deputado A. S Cunha Bueno, 180, Centro, CEP 12250-000

BASE LEGAL

- Constituição Federal;
- Constituição Estadual;
- Lei 4.320/64;
- Lei complementar 101/2000;
- Lei Orgânica Municipal;
- Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; e
- Demais legislação pertinente.

O PPA E LDO dispõe sobre:

- Programas;
- Ações;
- Indicadores;
- Unidade de medidas;
- Meta física;
- Custo financeiro.



Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato

Praça Deputado A.S Cunha Bueno, 180, Centro, CEP 12250-000

No modelo de planejamento orçamentário estabelecido pela atual Constituição Federal, em seu art. 165, o ente governamental deverá elaborar anualmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), e a cada 4 (quatro) anos, o Plano Plurianual (PPA).

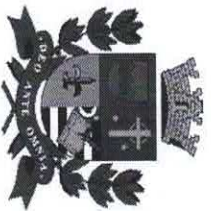
Em função da Pandemia do Coronavírus, e de acordo com os Decretos Municipais para o Enfrentamento da Pandemia e ainda a classificação do município de acordo com o Mapa de Risco do Governo do Estado, as audiências Públicas presenciais não são recomendadas nesse momento.

O planejamento governamental é uma atividade permanente da administração pública, além de se constituir em função essencial do Estado. O processo de planejamento compreende a escolha de políticas públicas capazes de combater os problemas enfrentados pela sociedade em um ambiente no qual os recursos (financeiros, organizacionais, informacionais e tecnológicos) são limitados.

O Plano Plurianual (PPA) é o instrumento de planejamento governamental de médio prazo, que estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública organizados em programas, estruturados em ações, que resultem em bens e serviços para a população. O PPA tem duração de quatro anos, começando no início do segundo ano do mandato do chefe do poder executivo e terminando no fim do primeiro ano de seu sucessor, de modo que haja continuidade do processo de planejamento. Nele constam, detalhadamente, os atributos das políticas públicas executadas, tais como metas físicas e financeiras, públicos-alvo, produtos a serem entregues à sociedade, etc. Nele consta o planejamento de como serão executadas as políticas públicas para alcançar os resultados esperados ao bem-estar da população nas diversas áreas.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) estabelece quais serão as metas e prioridades para o ano seguinte. Para isso, fixa-se o montante de recursos que o governo pretende economizar; traçam regras, vedações e limites para as despesas dos Poderes; autoriza o aumento das despesas com pessoal; regulamenta as transferências a entes públicos e privados; disciplina o equilíbrio entre as receitas e as despesas, dentre outras matérias.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é o orçamento anual propriamente dito. Prevê os orçamentos fiscais, da seguridade social e de investimentos. Todos os gastos do governo para o próximo ano são previstos em detalhe na LOA. Você encontrará na LOA a estimativa da receita e a fixação das despesas do governo. Prevê também quanto o governo deve arrecadar para que os gastos programados possam de fato ser executados. Essa arrecadação se dá por meio dos tributos (impostos, taxas e contribuições). Se bem elaborada, a LOA estará em harmonia com os grandes objetivos e metas estabelecidos pelo PPA.



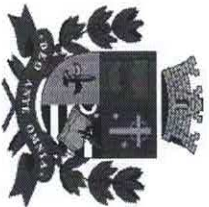
Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato

Praça Deputado A. S Cunha Bueno, 180, Centro, CEP 12250-000

“MONTEIRO LOBATO É UM MUNICÍPIO DE PEQUENO PORTE, PORTANTO TEM PRATICAMENTE TODA SUA AÇÃO GOVERNAMENTAL VOLTADA PARA PROGRAMAS DE MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA”.

Os investimentos são realizados através de transferências voluntárias do governo do Estado e da União, normalmente através de emendas parlamentares.

FOI DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO/SP FORMULÁRIO PARA SUGESTÕES DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO.



Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato

Praça Deputado A. S Cunha Bueno, 180, Centro, CEP 12250-000

Acompanha o Projeto de Lei do Plano Plurianual (PPA) 2022/2025 os anexos:

- III – Anexo III – Relação de Programas;
- IV – Programas, Metas e Ações.

Receitas

São os recursos recebidos na gestão pública, originados de todo e qualquer recolhimento de recursos feitos aos cofres públicos, inclusive os recursos recebidos do Estado e/ou União. Natureza das Receitas – Projeção.

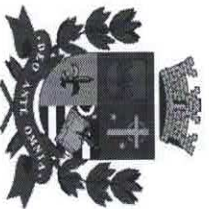
Os estudos das receitas foram embasados na série histórica das arrecadações municipais, consultas nos setores que envolvem arrecadações municipais, sites do governo Estadual (portal do gestor financeiro da saúde, transferências voluntárias do governo do Estado de São Paulo, entre outros uteis), e do governo Federal (Fundo Nacional de Saúde – FNS, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, portal da transparência do governo federal, entre outros uteis).

Despesas

Conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para custear os serviços públicos (despesas correntes) prestados à sociedade, ou para realização de investimentos (despesas de capital).

As despesas de investimentos, em sua maioria, são realizadas através de recursos conseguidos com o Estado ou União através de transferências voluntária (convênios, contratos de repasses, propostas, entre outros), sempre através de emendas parlamentares.

A elaboração da despesa foi em conformidade com a execução realizada pela série histórica e ainda foi utilizado para pesquisas o período de janeiro a julho de 2021 (liquidade).



Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato

Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, 180, Centro, CEP 12250-000

Os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 serão extraídos do Plano Plurianual 2022/2025.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é elaborada anualmente e tem como objetivo apontar as prioridades do governo para o próximo ano. Ela orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual, baseando-se no que foi estabelecido pelo Plano Plurianual. Ou seja, é um elo entre esses dois documentos.

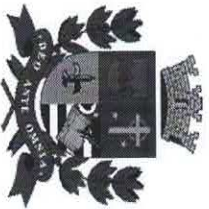
Consta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2022 critérios para repasse de subvenções sociais.

Consta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2022 critérios para limitação de empenhos.

Acompanha o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias de 2022 os anexos e demonstrativos:

- Programas, Metas e Ações;
- Demonstrativos I ao VIII – Anexos de metas fiscais;
- Demonstrativo I – Anexo de riscos fiscais.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 foi elaborada em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).

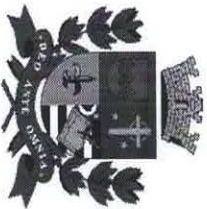


Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato

Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, 180, Centro, CEP 12250-000

Lei Orçamentaria Anual – LOA 2022

A Lei de Orçamento Anual é elaborada com base nas diretrizes anteriormente apontadas pelo Plano Plurianual (PPA) e pela Lei de Diretrizes Orçamentarias (LDO), ambos definidos pelo executivo, sempre discutido através de audiências públicas.



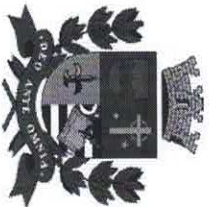
Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato

Praça Deputado A.S Cunha Bueno, 180, Centro, CEP 12250-000

Receitas

Os estudos das receitas foram embasados na série histórica das arrecadações municipais, consultas nos setores que envolvem arrecadações municipais, sites do governo Estadual (portal do gestor financeiro da saúde, transferências voluntárias do governo do Estado de São Paulo, entre outros uteis), e do governo Federal (Fundo Nacional de Saúde – FNS, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, portal da transparência do governo federal, entre outros uteis).

RECEITA	20.100.000,00
RECEITAS CORRENTES	20.100.000,00
Impostos, Taxas e Cont. Melh	1.231.200,00
Contribuições	70.000,00
Receita Patrimonial	63.400,00
Transferencias Correntes	21.680.100,00
Outras Receitas Correntes	43.500,00
(-) Dedução para o FUNDEB	(2.988.200,00)



Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato

Praça Deputado A.S Cunha Bueno, 180, Centro, CEP 12250-000

Despesas

As despesas, em sua maioria, são para custeio das despesas de caráter continuado, manutenção dos setores.

A Prefeitura deve cumprir os limites Legais/Constitucionais (Ensino, Saúde, Pessoal).

A Prefeitura repassa transferências financeiras (Duodécimos) a Câmara Municipal.

As despesas de investimentos, em sua maioria, são realizadas através de recursos conseguidos com o Estado ou União através de transferências voluntaria (convênios, contratos de repasses, propostas, entre outros), sempre através de emendas parlamentares.

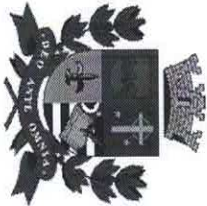
A LOA para 2022 obedecerá ao estabelecido na LDO para 2022, inclusive os programas e ações contidos no anexo II A.

A elaboração da despesa foi em conformidade com a execução realizada pela série histórica e ainda foi utilizado para pesquisas o período de janeiro a julho de 2021 (liquidade).

Houve previsão de despesas com precatórios judiciais conforme informações do TRT-15 e TJSP.

Foi criada a ação SIAFIC.

O orçamento será detalhado até o nível do elemento de despesa.



Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato

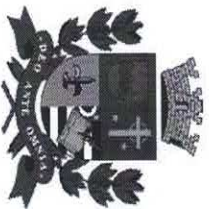
Praça Deputado A.S Cunha Bueno, 180, Centro, CEP 12250-000

POR ÓRGÃO DE GOVERNO

DESPESA FIXADA	20.100.000,00
Câmara Municipal	975.000,00
Prefeitura Municipal	19.125.000,00

POR FUNÇÕES

Legislativa	975.000,00
Administração	2.798.000,00
Segurança Pública	6.000,00
Assistência Social	755.500,00
Previdência Social	801.000,00
Saúde	4.684.000,00
Educação	5.907.400,00
Cultura	205.500,00
Urbanismo	1.098.000,00
Gestão Ambiental	190.000,00
Agricultura	83.000,00
Comércio e Serviços	62.500,00
Transporte	1.634.100,00
Desporto e Lazer	150.000,00
Encargos Especiais	450.000,00
Reserva de Contingência	300.000,00
TOTAL DA DESPESA	20.100.000,00

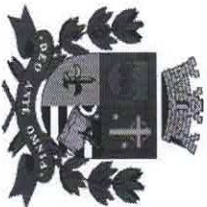


Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato

Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, 180, Centro, CEP 12250-000

POR CAT. ECONÔMICAS, SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	18.997.500,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.285.900,00
Outras Despesas Correntes	8.711.600,00
DESPESAS DE CAPITAL	802.500,00
Investimentos	797.500,00
Amortização da Dívida	5.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00
TOTAL DA DESPESA	20.100.000,00



Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato

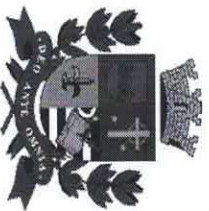
Praça Deputado A.S Cunha Bueno, 180, Centro, CEP 12250-000

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

- O governo do Estado de São Paulo utiliza o índice de 17% (dezesete por cento).
- Estamos utilizando o índice de 15% (quinze por cento).

LIMITES CONSTITUCIONAIS

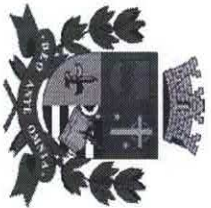
AREA DE FINANCIAMENTO	LIMITE	PREVISÃO DE APLICAÇÃO
ENSINO	25%	28,55%
FUNDEB – Magistério	70%	83,84%
FUNDEB – Outras Despesas	30%	16,16%
Saúde	15%	25,20%
Pessoal e Encargos	54%	46,54%



Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato

Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, 180, Centro, CEP 12250-000

Durante a execução se houver necessidades de alterações das peças de planejamento o poder executivo encaminhará ao poder legislativo Projeto de Lei para as providencias necessárias.



Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato

Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, 180, Centro, CEP 12250-000

Obrigado pela presença e participação de todos!